

Projeto de Lei nº. 113/2010

Autoriza doação de lote de propriedade do Município à Sr^a. Maria Sonia Ferreira Mainardes e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei em estudo solicita autorização para doação do lote urbano inscrito na Matrícula nº. 16.198, com edificação de 35,00 m², de propriedade do Município de Castro, para fins residenciais. Foram anexados o Processo Administrativo nº. 766/2010, onde constam: Laudo de Avaliação, comprovantes de que a Requerente reside no local há mais de 05 (cinco) anos, recibo de compra do lote, e Parecer da assistente social, esse pelo deferimento da doação do imóvel.

Estando presentes todos os documentos necessários, além das disposições de que o imóvel ficará gravado com cláusula de inalienabilidade, pelo prazo de 05 anos, destina-se a fins residenciais, e, ainda, que todas as despesas decorrentes da presente doação, serão de responsabilidade da Donatária, sendo que, a violação a qualquer dos dispositivos legais enseja na rescisão da doação, com reversão do imóvel ao Patrimônio Público, independente de indenização.

Entendemos possível a aprovação do projeto apresentado, sem que sejam apresentados impedimentos legais.

É o parecer.

Castro, 25 de outubro de 2.010.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548